

**LEI Nº 560/2010, DE 28 DE JULHO DE 2010.**

*Dispõe sobre a criação de vaga de professor no Quadro de Magistério de Saudade do Iguazu.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguazu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as vagas do cargo de professor 20hs de acordo com a situação proposta:

<b>CARGO</b>	<b>CH</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Situação Proposta</b>
<b>Professor</b>	20	4	6

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 1º da Lei nº 546 de 19 de maio de 2010, quanto ao cargo de professor licenciatura plena em educação física.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, em 28 de julho de 2010.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal